

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A EMPRESA BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 29/12/2022, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede à Rua Emílio Blum, nº 131, Torre B – sala 506, bairro Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **CÉLIO PERES**, portador do CPF nº 654.645.759-87, e, de outro lado, a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** com sede à Rua Desembargador Westphalen, 868 – Sala 1003 – 10º Andar, bairro Rebouças, CEP 80230-100, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, inscrita no CPF sob o nº 024.209.369-81, firmam o presente instrumento aditivo ao Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais e pelas seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, de acordo com o Processo SCPREV nº 00000127/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Prorrogação de vigência contratual, conforme Cláusula Segunda do Contrato; e
- 1.2 Alteração de cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

- 3.1 Diante de obrigação legal superveniente decorrente da adição do Art. 21-A à Resolução Previc nº 23/2023, incluído pela Resolução Previc nº 25, de 15 de outubro de

2024, fica acrescido às obrigações da CONTRATADA, Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, o inciso XXII, com a seguinte redação:

“XXII) Garantir que o responsável técnico pela auditoria independente possua certificação específica para atuação em Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e garantir que os relatórios emitidos pela auditoria independente sejam assinados pelo responsável técnico devidamente certificado, em atendimento à legislação vigente.”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, conforme assinaturas abaixo.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

CONTRATANTE
Célio Peres
Diretor-Presidente
[assinado digitalmente]

CONTRATADA
Karini Letícia Bazzaneze
Diretora
[assinado digitalmente]

2º Termo Aditivo_Bazzaneze_SCPREV.pdf

Documento número #4dcac984-4890-46aa-bc6c-8ea0d50a57fa
Hash do documento original (SHA256): f792aae137642eac8a33d62335fed54081599344889e8c8f2b77888097c90b9b

Assinaturas

Célio Peres
CPF: 654.645.759-87
Assinou como contratante em 19 dez 2024 às 19:16:37

Karini Letícia Bazzaneze
CPF: 024.209.369-81
Assinou como contratada em 19 dez 2024 às 19:59:19

Log

19 dez 2024, 18:46:28	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d criou este documento número 4dcac984-4890-46aa-bc6c-8ea0d50a57fa. Data limite para assinatura do documento: 18 de janeiro de 2025 (18:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 dez 2024, 18:48:15	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: celio@scprev.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Peres e CPF 654.645.759-87.
19 dez 2024, 18:48:15	Operador com email s.administrativo@scprev.com.br na Conta 1a76ba08-ba5c-4cf-d-be4d-ae372bc1799d adicionou à Lista de Assinatura: karini@bazzanezeauditores.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karini Letícia Bazzaneze e CPF 024.209.369-81.
19 dez 2024, 19:16:37	Célio Peres assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail celio@scprev.com.br. CPF informado: 654.645.759-87. IP: 200.19.200.112. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4881766 e longitude -48.4137924. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1085.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 dez 2024, 19:59:19	Karini Letícia Bazzaneze assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail karini@bazzanezeauditores.com.br. CPF informado: 024.209.369-81. IP: 177.220.181.66. Componente de assinatura versão 1.1085.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 dez 2024, 19:59:20

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4dcac984-4890-46aa-bc6c-8ea0d50a57fa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4dcac984-4890-46aa-bc6c-8ea0d50a57fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.